

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5716/00
de 25 de julho de 2000

Nº 1402 de 11/08/2000

Autoriza o Poder Executivo a doar cinco áreas de propriedade do Município ao Conselho Metropolitano de São José dos Campos da Sociedade São Vicente de Paulo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Metropolitano de São José dos Campos da Sociedade São Vicente de Paulo (CGC 1.534.036/0001-18), cinco áreas destinadas à construção de sedes administrativas para o desenvolvimento de atividades assistenciais.

Parágrafo Único. As áreas de que trata o "caput" deste artigo possuem as seguintes descrições:

DA ÁREA DO BOSQUE DOS EUCALIPTOS

1.0 - IMÓVEL: Área de terra.

1.1 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

1.2 - LOCALIZAÇÃO: Av. Ouro Fino - Bosque dos Eucaliptos.

1.3 - SITUAÇÃO: A área de terra está situada entre as Avenidas Ouro Fino e Salinas.

1.4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato retangular em declive.

1.5 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente 30m (trinta metros) de extensão para à Av. Ouro Fino, do lado direito de quem do imóvel olha a Av. de situação mede 229m (duzentos e vinte e nove metros) de extensão confrontando com os seguintes imóveis e ruas:

Quadra 81 lotes 18 com 25m (vinte e cinco metros) e 36 com 22m (vinte e dois metros), Rua Itanhomi com 18m (dezoito metros), quadra 82 lotes 18 com 22m (vinte e dois metros) e 36 com a mesma medida, Rua Campos Altos com 18m (dezoito metros), quadra 83 lote 25 com 64,50m (sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros), do lado esquerdo de quem do imóvel olha a Avenida de situação mede 213,50m (duzentos e treze

metros e cinquenta centímetros) de extensão, confrontando com os seguintes imóveis e Ruas:

Quadra 68, lotes 18 com 25m (vinte e cinco metros) e 36 com 22m (vinte e dois metros), Rua Teófilo Otoni com 18m (dezoito metros), quadra 70, lotes 18 com 22m (vinte e dois metros) e 36 com a mesma medida, Rua Conselheiro Lafaiete com 18m (dezoito metros), quadra 71, lotes 18 com 22m (vinte e dois metros) e 36 com 18m (dezoito metros), os 33m (trinta e três metros) de fundos confronta com a Av. Salinas no Bosque dos Eucaliptos, fechando-se assim o perímetro.

1.6 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 6.687,00m² (seis mil seiscentos e oitenta e sete metros quadrados).

DA ÁREA DO JARDIM IRACEMA – PUTIM

1.0 - IMÓVEL: Área de Terra.

1.1 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

1.2 - LOCALIZAÇÃO: Ruas Itabacuri esquina com Governador Valadares - Jardim Iracema - Putim.

1.3 - SITUAÇÃO: A área de terra está situada na esquina das Ruas Itabacuri com Governador Valadares no Jardim Iracema - Putim (antiga Praça Centenário).

1.4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato quadrado, plano, sem vegetação e sem benfeitorias.

1.5 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente 50m (cinquenta metros) de extensão para a Rua Itabacuri e 50 (cinquenta metros) para a Rua Governador Valadares, confrontando com a área de domínio Público Municipal (antiga Praça Centenário), no Jardim Iracema – Putim.

1.6 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

DA ÁREA DO CONJUNTO RESIDENCIAL ELMANO FERREIRA VELOSO

1.0 - IMÓVEL: Área de terra.

1.1 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

1.2 - LOCALIZAÇÃO: Bifurcação das Ruas Gaudêncio Martins Neto com Clementina de Jesus, no Conjunto Residencial Elmano Ferreira Veloso.

1.3 - SITUAÇÃO: A área de terra está situada entre as Ruas Galdêncio Martins Neto com Clementina de Jesus, em frente a quadra 95 (noventa e cinco) do Conjunto Residencial Elmano Ferreira Veloso.

1.4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato triangular, semi plano e sem vegetação.

1.5 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente 27,39m (vinte e sete metros e trinta e nove centímetros), confrontando na extensão de 77,96m (setenta e sete metros e noventa e seis centímetros) para a Rua Clementina de Jesus e 88,75m (oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) para a Rua Gaudêncio Martins Neto, confronta nos fundos com área de domínio público municipal medindo 48,39m (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros).

1.6 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 3.067,20m² (três mil, sessenta e sete metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

DA ÁREA DO PARQUE RESIDENCIAL GALO BRANCO

1.0 - IMÓVEL: Área de terra.

1.1 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

1.2 - LOCALIZAÇÃO: Ruas Chico Buquira e Benedito Andrade do Residencial Galo Branco.

1.3 - SITUAÇÃO: A área de terra está situada entre as Ruas Chico Buquira e Benedito Andrade do Residencial Galo Branco.

1.4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato retangular, plano sem vegetação e sem benfeitorias.

1.5 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente 45m (quarenta e cinco metros) de extensão para a Rua Chico Buquira e 45m (quarenta e cinco metros) de fundos para a Rua Benedito Andrade, confrontando na extensão de 50m (cinquenta metros) com os lotes 12 e 24 e 50m (cinquenta metros) com área institucional da quadra 20.

1.6 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 2.250,00m² (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados).

DA ÁREA DO PARQUE NOVO HORIZONTE

1.0 - IMÓVEL: Área de terra.

1.1 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

1.2 - LOCALIZAÇÃO: Esquina das Ruas dos Eletricistas e Carteiros do Parque Novo Horizonte.

1.3 - SITUAÇÃO: A área de terra está situada na esquina das Ruas dos Eletricistas e Carteiros no Parque Novo Horizonte.

1.4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato retangular, em declive sem vegetação e sem benfeitorias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5716/00

4

1.5 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente 52m (cinquenta e dois metros) de extensão para a Rua dos Carteiros e 71,90m (setenta e um metros e noventa centímetros) para a Rua dos Eletricistas e a mesma medida confrontando com a Escola do Estado e de fundos 52m (cinquenta e dois metros), para o campo de futebol na Rua dos Lavradores.

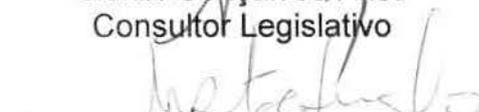
1.6 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 3.738,80m² (três mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

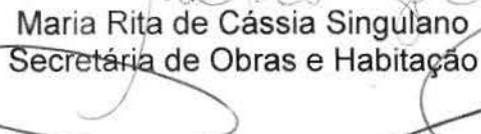
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e será regulamentada pelo Prefeito Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de
julho de 2000.

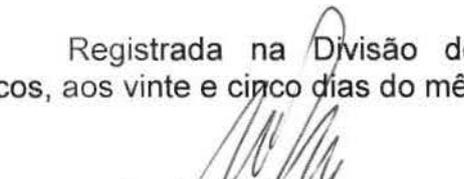

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 251/98 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)

PI085327-1/98.